

**EDITAL Nº 28/2021****MANUTENÇÃO DE ENCERRAMENTO AO PÚBLICO DO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL DE OVAR**

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ---

--- Faz público que, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei, ao abrigo do disposto no artigo 33º, 1, ee) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, face à prorrogação da vigência do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, e do Decreto nº 3-D/2021, de 29 de janeiro, na sua redação atual, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, operada pelo Decreto nº 3-F/2021, de 26 de fevereiro, na sequência da renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 21-A/2021, de 25 de fevereiro, e tendo presente a necessidade de manter a redução da movimentação de pessoas e a tendência de continuidade da diminuição do número de contágios diários que se registou nos últimos dias, por despacho por si proferido, nesta data, prorrogando os efeitos dos Despachos por si emitido em 20 de janeiro e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal em 30 de janeiro e de 15 de fevereiro de 2021, publicitados, respetivamente, através dos Editais nº 9/2021, nº 11/2021 e nº 20/2021, da mesma data, foi determinada a MANUTENÇÃO DO ENCERRAMENTO AO PÚBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OVAR, a partir das 00h00 do dia 2 de março de 2021. -----

--- Esta medida mantém-se em vigor até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, sem prejuízo de eventual prorrogação ou modificação, na medida em que evolução da situação epidemiológica o justificar. -----

--- Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em [www.cm-ovar.pt](http://www.cm-ovar.pt), nos locais de estilo, em Ovar, na entrada do Cemitério Municipal de Ovar e divulgado nas redes sociais. -----

--- E eu, Isabela Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o redigi. -----

Ovar, 1 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva